



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.097, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de salas de aulas e alteração de endereço da EMEI Arco-Íris, no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.915, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a designação da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris (EMEI Arco-Íris) e dá providências correlatas;

Considerando o Ofício nº 045, de 22 de fevereiro de 2017, do Departamento de Educação, para remanejamento de salas de aulas e alteração de endereço da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris (EMEI Arco-Íris);

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas salas de aulas e alterado o endereço da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris (EMEI Arco-Íris), no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º As salas de aulas do período integral Berçário I A, Berçário II A, Berçário II B, Maternal I A, Maternal I B, Maternal I C, Maternal II A e Maternal II B, instaladas na EMEI Arco-Íris, na Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 552, Bairro Barra Funda, ficam remanejadas, a partir de 6 de fevereiro de 2017, para a Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico (EMEI Balão Mágico), situada na Rua Jurandir Negrão, nº 55, Conjunto Habitacional Humberto Soncini.

Art. 3º A EMEI Arco-Íris, a partir de 6 de fevereiro de 2017, passa a atender as salas de aulas do período integral Berçário II C, Berçário II D, Maternal I D, Maternal I E, Maternal II C, Maternal II D e Maternal II E.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.097, de 1º de março de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 4º O endereço da EMEI Arco-Íris fica alterado, da Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 552, Bairro Barra Funda, para a Rua Fernando Costa, nº 744, Bairro Barra Funda, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de março de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A ... Data: 01 / 03 / 2017 Edição: 3767
Visto do servidor responsável: Klio

SÁBADO, 04 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DECRETO Nº. 6.097, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de salas de aulas e alteração de endereço da EMEI Arco-Iris, no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional (LDB);

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.915, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a designação da Escola Municipal de

Educação Infantil Arco-Iris (EMEI Arco-Iris) e dá providências correlatas;

Considerando o Ofício nº 045, de 22 de fevereiro de 2017, do Departamento de Educação, para remanejamento de salas de aulas e alteração de

endereço da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Iris (EMEI Arco-Iris);

Art. 1º Ficam remanejadas salas de aulas e alterado o endereço da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Iris (EMEI Arco-Iris), no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º As salas de aulas do período integral Berçário A, Berçário II A, Berçário II B, Maternal I A, Maternal I B, Maternal I C, Maternal II A e Maternal II B, instaladas na EMEI Arco-Iris, na Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 552, Bairro Barra Funda, ficam remanejadas, a partir de 6 de fevereiro de 2017, para a Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico (EMEI Balão Mágico), situada na Rua Jurandir Negrão, nº 55, Conjunto Habitacional Hélio Soncini.

Art. 3º A EMEI Arco-Iris, a partir de 6 de fevereiro de 2017, passa a atender as salas de aulas do período integral Berçário II C, Berçário II D, Maternal I D, Maternal I E, Maternal II C, Maternal II D e Maternal II E.

Art. 4º O endereço da EMEI Arco-Iris fica alterado, de Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 552, Bairro Barra Funda, para a Rua Fernando Costa, nº 744, Bairro-Barra Funda, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita
REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.
VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete